

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4.497, DE 2001

Dispõe sobre os termos e limites do exercício do direito de greve pelos servidores públicos.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Após exaustivas negociações, em que esta relatoria contou com a colaboração e o empenho dos nobres colegas de colegiado, viabilizou-se o acréscimo dos seguintes aperfeiçoamentos ao texto original do substitutivo oferecido ao projeto:

a) no art. 2º, permite-se que atuem a favor dos servidores também associações representativas desprovidas de caráter sindical;

b) nos arts. 5º e 13, promove-se um cronograma mais adequado aos eventos destinados a evitar a realização da greve, estabelecendo-se prazo e condições que favorecem a negociação entre as partes;

c) no art. 6º, coíbe-se a prática de retenção de contribuições sindicais como forma de retaliação a movimentos grevistas providos de legitimidade;

d) no art. 8º, promove-se a supressão do rol de atividades onde se determina a presença de contingente mínimo de servidores, para substituí-la por norma que autoriza os administradores a defini-las, com base em parâmetros estabelecidos na lei;

e) no art. 9º (antigo art. 10), proíbe-se o pagamento de dias parados;

f) acrescentam-se arts. 10 a 12 e 16 que permitem a necessária coercitividade ao resultado de negociação que ponha termo a movimento paredista.

São essas as alterações que tenho a honra de oferecer à apreciação dos ilustres integrantes deste colegiado, não sem antes, por dever de consciência, homenagear o esforço do nobre deputado Tarcísio Zimmermann, sem cuja contribuição não teria sido alcançado o bom resultado afinal obtido.

À luz do exposto, e tendo em vista que se conseguiu concatenar as diversas perspectivas suscitadas durante a tramitação da matéria, vota-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.497, de 2001, dos que lhe foram apensos e das emendas que lhe foram oferecidas, na forma do substitutivo inserido em anexo.

Sala da Comissão, em 30 de abril de 2008.

Deputado NELSON MARQUEZELLI
Relator